



TERMO ADITIVO Nº 220/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 225/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4206/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 03/2018

OBJETO: “Execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação, recapeamento, calçamento e sinalização no Município de Hortolândia”

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9451, 1º andar, sala 02, Bairro Mirim, CEP 11705-000, no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.131.759/0001-22, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 558.416.301.119, neste ato representado por seu Diretor, **Luciano Prata Rodrigues Borges**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.600.193 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 145.919.956-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 4260/2018, originário do Procedimento de Concorrência Pública nº 03/2018, no Contrato Público originário firmado sob nº 225/2018, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo do presente Termo de Prorrogação da execução dos serviços é de **9 (nove) meses**, a partir de 01 de abril de 2021 até 01 de dezembro de 2021.

2.2. O prazo de vigência do presente termo de prorrogação é de **9 (nove) meses**, contados a partir de 31 de maio de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.



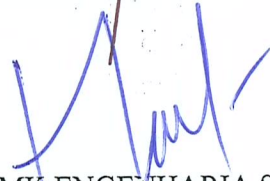
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 225/2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 28 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SÉRGIO MARASCO TORRECILAS


TMK ENGENHARIA S.A.
LUCIANO PRATA RODRIGUES BORGES